



Estado do Tocantins  
Município de Sítio Novo do Tocantins-TO  
CNPJ: 00.766.717/0001-49



PREFEITURA DE  
**SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**  
*A certeza do progresso!*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

***“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 453/2015, de 8 de junho de 2015.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, senhora MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e art. 53, XIV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Sítio Novo do Tocantins – TO, instituído pela Lei Municipal nº 453, de 8 de junho de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2025, data em que se encerrou a vigência do Plano Municipal de Educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, em 09 de setembro de 2025.

**MARIA DAS DORES ABREU FARIAS**  
Prefeita Municipal